

APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 031/2017**, na modalidade **Carta Convite**, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a: **Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA , Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas , Avenidas , Praças e Jardins do Município de Minduri - MG já incluído o Transporte dos Materiais , Colchão de Assentamento E = 6 Cm , no exercício de 2017 , conforme anexos que são parte integrante deste Convite e conforme descrição dos itens licitados neste Edital, relacionados no Formulário de Proposta referente a Carta Convite 018/2017**, parte integrante do edital , está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG , acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 031/2017**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea "a" do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE** . Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.



Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Compra perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

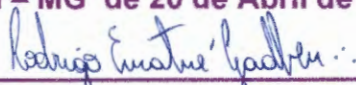
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório do **Processo Licitatório nº 031/2017**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista no art 22 § 3º, por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG de 20 de Abril de 2017



Adv. Rodrigo Ematné Gadben

Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG

OAB MG 105711



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2017

REFERÊNCIA

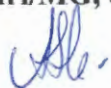
**CARTA CONVITE Nº 018/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017**

Pelo presente instrumento, ficam convocados todos os interessados do ramo pertinente em participar deste certame de preços para: Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas, Avenidas, Praças e Jardins do Município de Minduri - MG já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite durante o exercício de 2017.

Convite será encerrado às **14:00 horas do dia 27/04/2017**, mediante abertura dos envelopes de documentação e das propostas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, sito à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri / MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar o seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento.

Município de Minduri/MG, em 20 de Abril de 2017.


Amarildo Silva Guimarães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG

REGULAMENTO DE LICITAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados;

b) **Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às 13:45 horas do dia 27 de abril de 2.017**, em envelope indevassável e lacrado, **Envelope – 1 da Documentação e Envelope – 2 da Proposta**, subscrito com o nome e carimbo da empresa e mais os seguintes dizeres: **A Comissão de Licitação de Minduri – MG, "Carta Convite nº. 018/2017 e Processo Licitatório nº 031/2017 abertura dia 27/04/2017 as 14:00 horas, Prefeitura Municipal de Minduri / MG"**.

2. Cópia deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade (**Mural da Prefeitura**) e também será publicado em **Jornal Regional de Grande Circulação** a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

4. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade do material e o menor preço apurado e vencedor por item cotado da proposta apresentada.

5. Será declarada vencedora a proposta, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital.

6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às **14:00 horas** do dia **27/04/2017**, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri/MG.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhecem os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.

9. Estando o objeto da licitação baseado em projetos básicos e memoriais descritivos, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.

10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11. Os bens/materiais adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Penha, nº. 93, Vila Vassalo nesta cidade ocasião em que serão conferidos. Qualquer divergência entre os bens entregue e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicará na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

12. Os recebimentos provisórios e definitivos obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93.

13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.

14. Os recursos cabíveis obedecerão aos prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.

15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição de Autorização de Ordem de Compra e da respectiva documentação fiscal e previdenciária e, se for o caso, de relatórios dos serviços executados, e serão fornecidos paulatinamente de acordo com as necessidades do Município de Minduri/MG, ordem de compra aprovada e disponibilidade financeira.

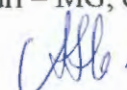
16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.

17. Os pagamentos efetuados em excedimento da respectiva ordem cronológica de suas exigibilidades será atualizada pelo índice instituído pelo Governo Federal.

18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

19. Integra este convite, independentemente de transcrição, Anexos e formulário padronizado de proposta.

Município de Minduri – MG, em 20 de Abril de 2017.


Amarildo Silva Guimarães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG





ANEXO ÚNICO DA CARTA CONVITE Nº. 018/2017

Objeto: Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA , Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas , Avenidas , Praças e Jardins do Município de Minduri - MG já incluído o Transporte dos Materiais , Colchão de Assentamento E = 6 Cm , no exercício de 2017.

SECRETARIA DE OPERAÇÕES – OBRAS E INSTALAÇÕES , COMPREENDENDO:

1- Objeto

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	800,00	M2	<u>Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA , já incluído o Transporte dos Materiais , Colchão de Assentamento E = 6 Cm , no exercício de 2017.</u>
02	90,00	Un	<u>Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm, já incluído o Transporte dos Materiais , Colchão de Assentamento E = 6 Cm , no exercício de 2017.</u>
03	6.000,00	Un	<u>Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm, já incluído o Transporte dos Materiais , Colchão de Assentamento E = 6 Cm , no exercício de 2017.</u>

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

O proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

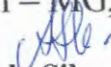
- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débito - CND - para com o INSS;
- Contrato Social e suas posteriores alterações;
- Cartão de CNPJ.
- Certidão de Débitos Trabalhistas.
- Registro na Junta Comercial
- Telefone e Email da Empresa.
- No caso de representante da empresa , apresentar uma Procuração devidamente autenticada em Cartório, juntamente com apresentação do documento de CPF ou Cart. Identidade Original.

- Toda a Documentação deverá estar dentro do Prazo de Validade.

3) - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO

- O prazo de entrega do objeto licitado, é de 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;
- O pagamento pelo objeto licitado, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal de Minduri - MG, após recebimento e aceitação do objeto licitado, ordem de compra e mediante apresentação de Nota Fiscal.

Município de Minduri – MG, em 20 de Abril de 2017.


Amarildo Silva Guimarães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Objeto: Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA , Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas , Avenidas , Praças e Jardins do Município de Minduri - MG já incluído o Transporte dos Materiais , Colchão de Assentamento E = 6 Cm , no exercício de 2017.

CARTA CONVITE Nº 018/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017

Abertura das Propostas em 27/04/2017 às 14:00 horas.

Secretaria Municipal de Operações

Tipo de Produto: Aquisição Bloquetes de Cimento , Blocos de Cimento e Meio Fios de Cimento : Dotação Orçamentária -Vias Urbanas : 2.05.01.15.451.009.1.0019-449051 e 2.05.01.15.122.002.2.0047-339030

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CNPJ/ CPF:

Nº. :

Cep. :

Fone: ()

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	800,00	M2	<u>Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA , já incluído o Transporte dos Materiais , Colchão de Assentamento E = 6 Cm , no exercício de 2017.</u>		
02	90,00	Un	<u>Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm, já incluído o Transporte dos Materiais , Colchão de Assentamento E = 6 Cm , no exercício de 2017.</u>		
03	6.000,00	Un	<u>Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm, já incluído o Transporte dos Materiais , Colchão de Assentamento E = 6 Cm , no exercício de 2017.</u>		
Valor Total das Propostas				RS -	

Prazo de validade das Propostas: _____ Dias

Condições de Pagamento: _____

Data da Proposta ____/____/____

Tel: _____ Email _____

Carimbo e Assinatura da Empresa:



Minuta da Carta Contrato nº 0/2017 de Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas, Avenidas, Praças e Jardins do Município de Minduri - MG já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017.

O **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001 - 10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA LTDA, CNPJ nº. , sita a Rua , nº. - Bairro , na cidade de / MG, representada pelo **SR.** , brasileiro, estado civil , profissão , portador da RG nº, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF nº. , residente e domiciliado na cidade de /MG, Rua/Av. , nº , bairro , daqui por diante denominado **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

I - OBJETO:

Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas, Avenidas, Praças e Jardins do Município de Minduri - MG já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017, conforme proposta formulada e autorização de Ordem de Compra e esta **Carta Convite 018/2017**.

II - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Pelo Fornecimento total dos materiais do objeto do presente ajuste a **CONTRATADA** receberá o valor total global de **RS ()**.

b) Os pagamentos pelo fornecimento dos materiais constantes do objeto deste instrumento serão efetuados após a Emissão de Ordem de Compra devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal de Minduri - MG, de acordo com as necessidades do Município de Minduri/MG, disponibilidade financeira e a entrega dos materiais serão feito no setor de obras desta municipalidade e a conferência será feita pelo funcionário responsável deste setor, o pagamento pelo fornecimento será feito na tesouraria desta Prefeitura Municipal de Minduri - MG, acompanhada dos recolhimentos previdenciários efetuados e documentos de encargos devidos recolhidos e emissão de Nota Fiscal.

c) No Caso de Prestação de Serviços, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e comerciais devidos em decorrência da execução dos serviços contratados serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, não acarretando a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da **Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas, Avenidas, Praças e Jardins do Município de Minduri - MG já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017,** desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente de 2017, a saber:

Secretaria Municipal de Operações

Tipo de Produto: Aquisição Bloquetes de Cimento , Blocos de Cimento e Meio Fios de Cimento : Dotação Orçamentária -Vias Urbanas : 2.05.01.15.451.009.1.0019-449051 e 2.05.01.15.122.002.2.0047-339030

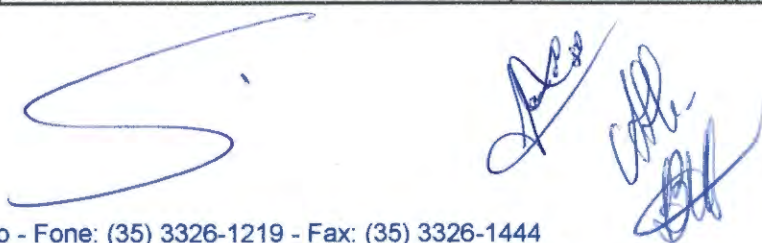
IV – DAS RESPONSABILIDADES

No Caso de Prestação de Serviços de Mão de Obra

- a - Elaborar todos os projetos necessários a perfeita execução da obra, obedecendo o Plano de Trabalho e as normas pertinentes da ABTN (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- b - local a obra obedecendo às dimensões e elevações (níveis) do projeto;
- c - manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d - cumprir fielmente as disposições das normas de segurança da contratante, que são de seu inteiro conhecimento;
- e - ser única e exclusiva responsável por todos os danos materiais ou pessoais decorrentes dos trabalhos que direta ou indiretamente executar, ainda que tais danos sejam causados por caso fortuito, força maior ou atos de terceiros sob sua responsabilidade, ou ainda que decorram de determinação das fiscalizações;
- f - os serviços executados pela empresa contratada terão garantia de 03 (três) anos, contados do término e entrega da obra, por eventuais danos, exceto aqueles considerados por lei como casos fortuitos ou de força maior, devendo a contratada ser avisada imediatamente, tendo um prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas para verificar os danos ocorridos.
- g - enviar a CONTRATANTE findo o presente instrumento, copias de contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e comerciais devidos em decorrência da execução dos serviços contratados.

Fornecimento de Materiais de Construção

h – Todos os materiais a serem adquiridos por esta Carta Convite , serão fornecidos paulatinamente e de acordo com a emissão de ordem de compra aprovada , disponibilidade financeira e colocados no local indicado constante neste Edital , sendo exclusivamente por conta e risco da contratada , conferidas e condicionadas a aceitação pelo responsável do setor de obras do Município de Minduri – MG, não sendo aceito nenhuma alteração de valores e reajuste no preço da proposta apresentada sem que seja apresentado o documento fiscal de compra feito pela empresa participante deste certame (Documento Fiscal anterior e posterior) a data de abertura das propostas apresentadas , tendo que ser comprovado neste documento fiscal que o item (s) tiveram reajuste de valor na sua aquisição após a proposta apresentada no dia , local e hora marcada para abertura do certame e contratação e será entregue sem nenhum ônus a Contratante.



V - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

1 - Pelo não cumprimento das obrigações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 3,0% (três por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal incidente e de eventual ressarcimento por perdas e danos;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2 - Para os fins do disposto nesta cláusula, o valor do contrato corresponderá ao valor total da operação, devidamente atualizado.

3 - As multas e demais penalidades e sanções estabelecidas nesta cláusula não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato.

4 - A rescisão a que se refere o item anterior dar-se-á na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, sem embargo da multa a que ficar sujeita a parte que der ensejo ao destrato.

5 - A Contratada reconhece os direitos da Prefeitura em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

VI - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato de Fornecimento destes Materiais será a partir sua assinatura, com vencimento em 31 de dezembro de 2017.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 - O cumprimento da presente carta-contrato fica vinculado aos termos do edital da **Carta Convite 018/2017**, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

2 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

3 - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta Convite nº. 018/2017, instaurada de 20 de Abril de 2.017**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

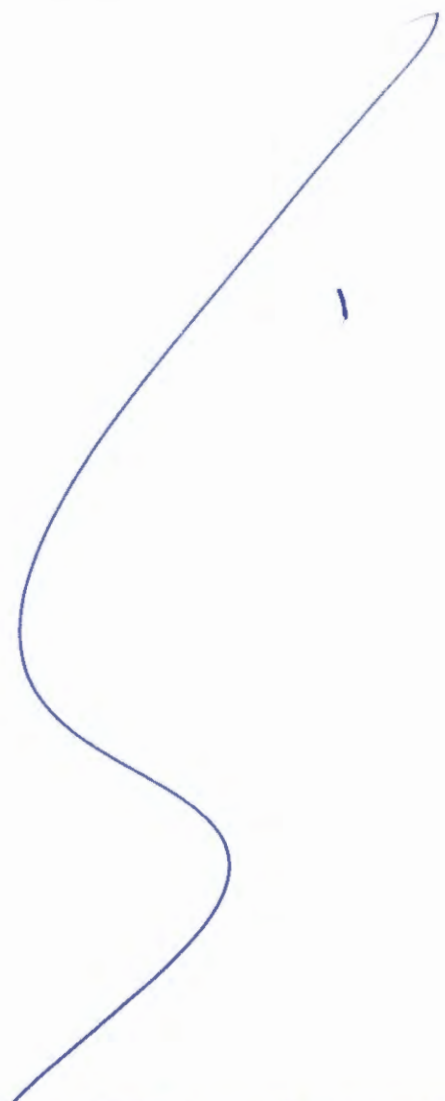
E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, de _____ de 2.017.

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas: 1 - _____
2 - _____





RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -
MG, a **Carta Convite nº 018/2017, referente e Processo Licitatório nº 031/2017.**

Razão Social da Empresa: _____

Endereço: _____ nº _____

CNPJ: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Email: _____

Cep: _____ Tel: _____

_____, ____ de _____ de 2017.

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)





PORTARIA Nº 656/2017

**"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG".**



O Prefeito Municipal de Minduri, no uso de das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI**, estado de Minas Gerais para o e de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

- 1º. – Amarildo Silva Guimarães – Presidente
- 2º. – Tiago de Oliveira dos Reis – Membro
- 3º. – Janne de Oliveira Silva – Membro

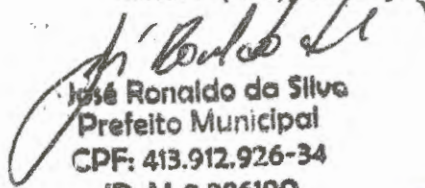
SUPLENTES:

- 1º. – José Edson Botelho
- 2º. – Luiz Claudio de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri (MG), 02 de janeiro de 2017


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190

**CONFERE COM
O ORIGINAL**


RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -
MG, a **Carta Convite nº 018/2017, referente e Processo Licitatório nº 031/2017.**

Razão Social da Empresa: Alpha Construções LTDA ME
Endereço: Rua Tubiac dos Santa nº 1099
CNPJ: 17515595/0001-10
Cidade: Barcelos Estado: MG
Email: l.alpha@yahoo.com.br
Cep: 37443-000 Tel: 35 3343 3309

Barcelos, 20 de Abril de 2017.


(Carimbo e Assinatura do Destinatário)





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12139248/0002-06
Razão Social: CONSTRUNIL LTDA FILIAL
Nome Fantasia: CONSTRUTORA
Endereço: RUA DR GABRIEL RIBEIRO FERRAZ 14 / CENTRO / CRISTINA / MG /
37476-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2017 a 22/05/2017

Certificação Número: 2017042302165932143115

Informação obtida em 26/04/2017, às 07:47:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		
Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/03/2017
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/06/2017
NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUNIL LTDA - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001620668.01-18	CNPJ/CPF: 12.139.248/0002-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DR GABRIEL RIBEIRO FERRAZ		NÚMERO: 14
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37476000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CRISTINA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000198616780		

**CONFERE COM
O ORIGINAL**




ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade CONSTRUNIL LTDA , estabelecida na (o) RUA ANTONIO DE PADUA SOUZA MEIRELLES, 09 bairro IPIRANGA, CRUZILIA, MG CEP: 37.445-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CRUZILIA - MG, 28 DE MAIO DE 2010.



Sócio (a): JOELMA FRANCINI CARNEIRO



Sócio (a): IVANIL PEREIRA DE SOUZA





TJMG - COMARCA DE CRISTINA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
CONSTRUNIL LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
PORTADORA DO CNPJ Nº 121392480002-06

CRISTINA, 07 de FEVEREIRO de 2017 - 13:23:33

M. Garcia
MARIA GORETTI CARNEIRO GARCIA
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

Fórum Fausto Dias Ferraz

R. JOAO PESSOA, 16 BAIRRO: CENTRO CEP: 37476000

CRISTINA - MINAS GERAIS

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

CNPJ: 18.188.250/0001-62
PRAÇA SANTO ANTONIO, nº 28 – CENTRO – TEL: (35) 3281-1100
CEP: 37.476-000, CRISTINA - MINAS GERAIS
e-mail: tributos@cristina.mg.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

FINALIDADE: LICITAÇÃO
CONTRIBUINTE: CONSTRUNIL LTDA – ME
CNPJ: 12.139.248/0002-06
Inscrição Municipal: 1982
Logradouro: DR. GABRIEL RIBEIRO FERRAZ, Nº 14, CENTRO, em Cristina- M.G.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente a data de emissão da presente certidão, **CERTIFICA-SE que não constam até esta data pendências do contribuinte acima identificado**, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**.

Emissão: 06/03/2017

Válida até dia: 06/06/2017

Por ser verdade, firmo a presente.


Grasieli Pereira de Souza Samia
Prefeita Municipal
CRISTINA - MG

Grasieli Pereira de Souza Samia
Gerente de Arrecadação Municipal

**CONFERE COM
O ORIGINAL**





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

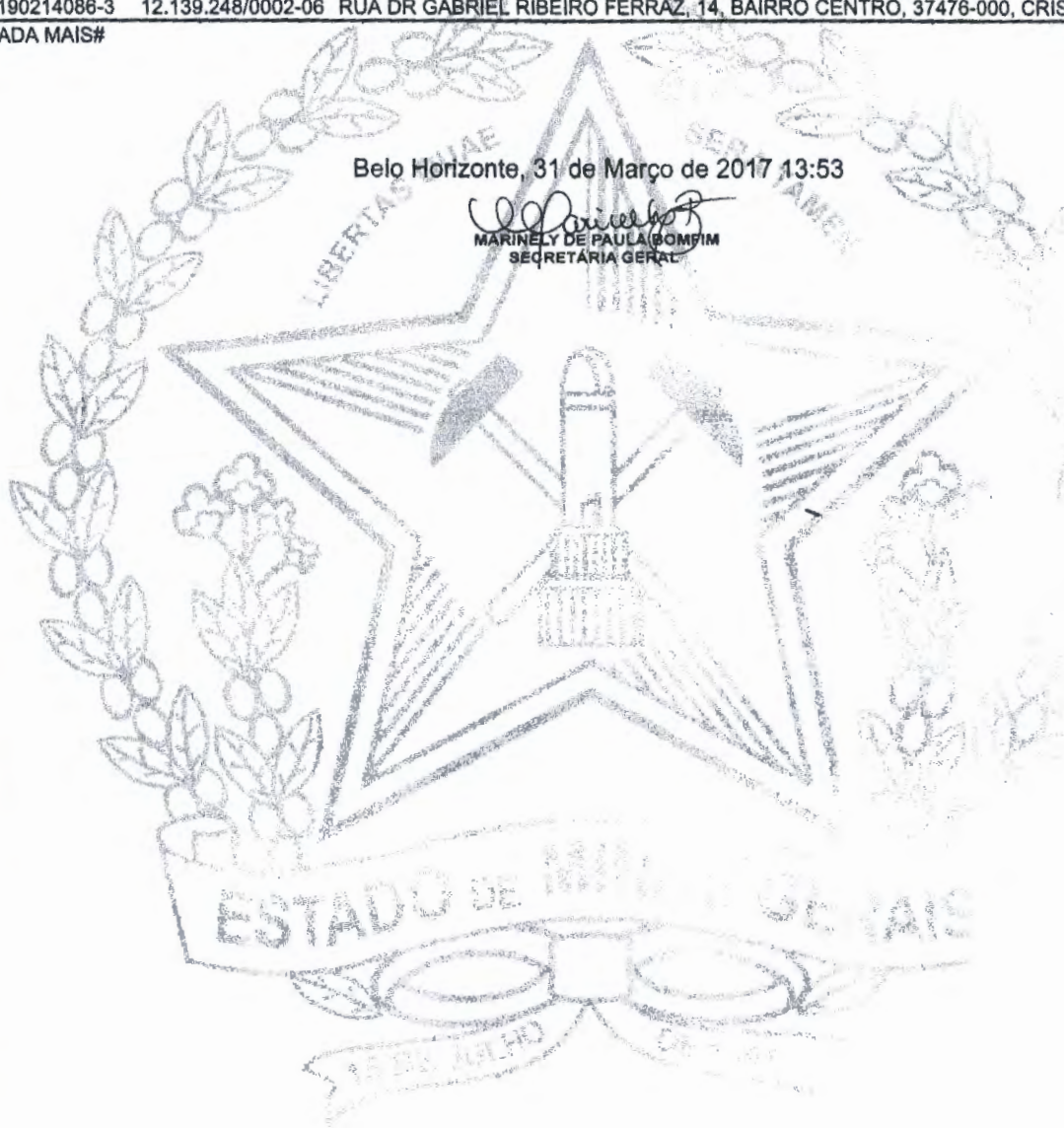
Nome Empresarial: CONSTRUNIL LTDA -ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço
3190214086-3 12.139.248/0002-06 RUA DR GABRIEL RIBEIRO FERRAZ, 14, BAIRRO CENTRO, 37476-000, CRISTINA/MG
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 31 de Março de 2017 13:53


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000775116 e visualize a certidão)



17/185.950-2

CONFERE COM ORIGINAL





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONSTRUNIL LTDA -ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120884658-7	12.139.248/0001-17	29/06/2010	10/06/2010

Endereço Completo:

RUA ANTONIO DE PADUA SOUZA MEJRELLES 09 - BAIRRO IPIRANGA CEP 37445-000 - CRUZILIA/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO E COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

Capital Social:	R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
036.615.356-09	IVANIL PEREIRA DE SOUZA	xxxxxxx	R\$ 198.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
148.296.236-59	PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUZA	xxxxxxx	R\$ 2.000,00	SÓCIO

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/12/2015

Número: 5639198

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000775116 e visualize a certidão)



CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.139.248/0002-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2011	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUNIL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUNIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DR GABRIEL RIBEIRO FERRAZ	NÚMERO 14	COMPLEMENTO	
CEP 37.476-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRISTINA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTTPEREIRA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (35) 3346-1052	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/08/2016 às 20:07:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUNIL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.139.248/0001-17

Certidão nº: 123334390/2017

Expedição: 18/01/2017, às 12:08:13

Validade: 16/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUNIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.139.248/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUNIL LTDA



1. JOELMA FRANCINI CARNEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, profissão PROFESSORA, sexo feminino, estado civil Solteiro, data de nascimento 12/09/1979, nº do CPF 043.108.866-71, documento de identidade MG7.051.616, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA URBANO OZORIO, número 09, bairro/distrito IPIRANGA, município CRUZILIA - MINAS GERAIS e CEP 37.445-000 e

2. IVANIL PEREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, profissão PEDREIRO, sexo masculino, estado civil Solteiro, data de nascimento 04/01/1978, nº do CPF 036.615.356-09, documento de identidade M8971470, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA URBANO OZORIO, número 09, bairro/distrito IPIRANGA, município CRUZILIA - MINAS GERAIS e CEP 37.445-000 constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUNIL LTDA, nome fantasia de CONSTRUTORA, e terá sede e domicílio na RUA ANTONIO DE PADUA SOUZA MEIRELLES, número 09, , bairro/distrito IPIRANGA, município CRUZILIA - MG, e CEP 37.445-000.

Cláusula Segunda- O capital social será R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150000 quotas de valor nominal R\$ 1,00, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOELMA FRANCINI CARNEIRO	1500	1.500,00
IVANIL PEREIRA DE SOUZA	148500	148.500,00
TOTAL	150000	150.000,00

Cláusula Terceira - O objeto será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUCAO..

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/06/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio IVANIL PEREIRA DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Carneiro
Souza
CONFIRMAÇÃO
[Handwritten signatures]

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

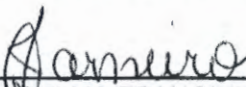
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de CRUZILIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

CRUZILIA, 28 de Maio de 2010.



JOELMA FRANCINI CARNEIRO
Sócio



VANIL PEREIRA DE SOUZA
Sócio/Administrador




CONFERT COM O ORIGINAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD91
 UD91 - MF SAO LOURENCO
 15/535.839-1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31208846587

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CONSTRUNIL LTDA -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153691327189

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CRUZILIA
Local

Nome: **IVANIL PEREIRA DE SOUZA**

Assinatura: *[Signature]*
 Telefone de Contato: (035) 33.6.1052

9 Setembro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

NÃO

Responsável

____/____/____
Data

Responsável

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

30/12/2015
Data

Ivanice Regina de Oliveira da Fonseca
 UJMG de São Lourenço
 Matrícula: 4086
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5639198
 EM 30/12/2015.

#CONSTRUNIL LTDA -ME#

Protocolo: 15/535.839-1

____/____/____
Data

Vogal

AH1215021

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

MW

CONFERE COM ORIGINAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5639198 em 30/12/2015 da Empresa CONSTRUNIL LTDA -ME, Nire 31208846587 e protocolo 155358391 - 22/12/2015.
 Autenticação: 75248144FC8723DE215F7EACEBF605A16BE73C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
 acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/535.839-1 e o código de segurança POZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e
 assinada em 08/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º. 04
CONSTRUNIL LTDA - ME

1. **JOELMA FRANCINI CARNEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, nascida em 12/09/1979, residente e domiciliada na cidade de Cristina - MG, sito à Rua Dr. Gabriel Ribeiro Ferraz, N.º 14 - A, Bairro, Centro, CEP: 37.476-000, portadora do CPF n.º: 043.108.866 - 71 e C.I. N.º MG-7.051.616, expedida pela SSP-MG.

2. **IVANIL PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/01/1978, residente e domiciliado na cidade de Cristina - MG, sito à Rua Dr. Gabriel Ribeiro Ferraz, N.º 14 - A, Bairro, Centro, CEP: 37.476-000, portador do CPF N.º: 036.615.356-09 e C.I. N.º M-8.971.470, expedida pela SSP-MG.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CONSTRUNIL LTDA ME**, com nome fantasia: **CONSTRUNIL**, constituída legalmente por contrato social arquivado na JUCEMG sob o NIRE n.º. 3120884658-7 em 29/06/2010 com sede em Cruzília - MG, a Rua Antonio de Pádua Souza Meirelles, n.º.09, Ipiranga, CEP: 37.445-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.139.248/0001-17, resolvem de comum e perfeito acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração tendo-se em vista, alteração de sócios, mudança do objetivo social e consolidação do contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir, em conformidade com a legislação vigente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia: **JOELMA FRANCINI CARNEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, nascida em 12/09/1979, residente e domiciliada na cidade de Cristina - MG, sito à Rua Dr. Gabriel Ribeiro Ferraz, N.º 14 - A, Bairro, Centro, CEP: 37.476-000, portadora do CPF n.º: 043.108.866 - 71 e C.I. N.º MG-7.051.616, expedida pela SSP-MG, cedem e transferem suas quotas no valor 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio recém admitido: **PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, estudante, menor, nascido em 24/03/2000, portador do CPF sob o n.º. 148.296.236-59 e C.I RG sob o n.º. MG-21.318.769, expedida pela PC-MG, residente e domiciliada na cidade de Cristina - MG, sito à Rua Dr. Gabriel Ribeiro Ferraz, N.º 14 - A, Bairro, Centro, CEP: 37.476-000, representado por seu pai; **IVANIL PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/01/1978, residente e domiciliado na cidade de Cristina - MG, sito à Rua Dr. Gabriel Ribeiro Ferraz, N.º 14 - A, Bairro, Centro, CEP: 37.476-000, portador do CPF N.º: 036.615.356-09 e C.I. N.º M-8.971.470, expedida pela SSP-MG e por sua mãe; **ANDREIA ALVES OLIVEIRA**, brasileira, separada judicialmente, do lar, nascida em 15/12/1978, residente e domiciliado na cidade de Cruzília - MG, sito à Rua Rosendo Ferreira Martins, n.º 16, Bairro, Ipiranga, CEP: 37.445-000, portador do CPF N.º 047.217.266-27 e C.I. N.º MG-10.204.921, expedida pela PC-MG.



Joelma

Camino

Souza

Souza

CONFERE COM O ORIGINAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° . 04
CONSTRUNIL LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correspondentes a 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, atualizado em moeda corrente nacional do país, pelos sócios:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor R\$
Ivanil Pereira de Souza	198.000	99,00	198.000,00
Paulo Roberto Oliveira Souza	2.000	1,00	2.000,00
Total	200.000	100,00	200.000,00

Alina
Damino
Souza
Souza

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social era de Construção de Edifícios, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Material Elétrico, Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Alvenaria, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos e Aluguel de Andaimos. **Passa a ser** Construção de Edifícios, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Material Elétrico, Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Alvenaria, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos, Aluguel de Andaimos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação e coleta de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA QUARTA: A filial com sede em Cristina - MG, Rua Dr. Gabriel Ribeiro Ferraz, nº.14, Centro, 37.476-000, MARE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 04
CONSTRUNIL LTDA - ME



n°. 3190214086-3 e inscrita no CNPJ sob o n°. 12.139.248/0002-06, O objetivo social era de Construção de Edifícios, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Material Elétrico, Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Alvenaria, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes e Aluguel de Andaimes. **Passa a ser** Construção de Edifícios, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Material Elétrico, Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Alvenaria, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Aluguel de Andaimes, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação e coleta de resíduos não perigosos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUNIL LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por nome empresarial **CONSTRUNIL LTDA ME**, e o nome fantasia de "CONSTRUNIL" com sede em Cruzília - MG, a Rua Antonio de Pádua Souza Meirelles, n°.09, Ipiranga, CEP: 37.445-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correspondentes a 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, atualizado em moeda corrente nacional do país, pelos sócios:

CONFERE COM O ORIGINAL

Prestat. Municipal de Minas Gerais
Fls. 032
WSK

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° . 04
CONSTRUNIL LTDA - ME

Sócio	N° Quotas	%	Valor R\$
Ivanil Pereira de Souza	198.000	99,00	198.000,00
Paulo Roberto Oliveira Souza	2.000	1,00	2.000,00
Total	200.000	100,00	200.000,00

Adriana

Damiro

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Construção de Edifícios, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Material Elétrico, Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Alvenaria, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Aluguel de Andaimes, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação e coleta de resíduos não perigosos.

Mouse

Mouse

CLÁUSULA QUARTA: A filial com sede em Cristina - MG, Rua Gabriel Ribeiro Ferraz, n°.14, Centro, 37.476-000, NIRE n°. 3190214086-3 e inscrita no CNPJ sob o n°. 12.139.248/0002-06, caberá no desempenho de suas atividades os seguintes objetivos; Construção de Edifícios, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Material Elétrico, Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Alvenaria, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes e Aluguel de Andaimes.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 04
CONSTRUNIL LTDA - ME



CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **IVANIL PEREIRA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de todas as operações sociais, representando a sociedade extrajudicial e judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou extinguir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não Sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 04
CONSTRUNIL LTDA - ME



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Cruzília - MG para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cruzília - MG, 25 de Agosto de 2015.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
SERVIÇO NOTORIAL DE CRUZÍLIA-MG
Rua Coronel Condeio Maciel nº 76 sala 04
Reconheço por Autenticidade
A(s) firma(s) Joelma Carneiro
de Oliveira
Data Cruzília-MG 12/08/2015
Marinelly de Paula Bomfim
Valor R\$ 3,75/0,23/1,25

Joelma
JOELMA FRANCINI CARNEIRO

Ivanil
IVANIL PEREIRA DE SOUZA

Paulo Roberto
PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUZA
Representado por seu pai:
IVANIL PEREIRA DE SOUZA

Paulo Roberto
PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUZA
Representado por sua mãe:
ANDREIA ALVES OLIVEIRA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
SERVIÇO NOTORIAL DE CRUZÍLIA-MG
Rua Coronel Condeio Maciel nº 76 sala 04
Reconheço por Autenticidade
A(s) firma(s) Ivanil Pereira
de Souza
Data Cruzília-MG 12/08/2015
Marinelly de Paula Bomfim
Valor R\$ 3,75/0,23/1,25



OFÍCIO 29 T. 1.º QUARTO DE NOTAS
PRAÇA SANTO ANTONIO Nº 11 - D. URBANO - TEL (35) 3281-1543
RECONHECIDO POR SEU PAI(A) O(S) FIRMAS(S) DE:
- JOELMA FRANCINI CARNEIRO

CRISTINA, 14 DE DEZEMBRO DE 2015
EM TESTEMUNHO [Assinatura] DA VERDADE.
ANDRESSA CRISTINA ARRUDA PEREIRA - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
EPIUL R\$ 4,02 TX.FISC. R\$ 1,23 TOT. R\$ 5,27 (POR ASSINAT..)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUNIL LTDA - ME**
CNPJ: **12.139.248/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:33:51 do dia 08/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2017.

Código de controle da certidão: **68DB.1EC1.33AA.812C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17515595/0001-10
Razão Social: ALPHA CONSTRUTORA LTDA ME
Nome Fantasia: ALFA CONSTRUTORA
Endereço: RUA FELIX DOS SANTOS 1099 LOJA B / LAVRINHA / BAEPENDI / MG / 37443-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2017 a 13/05/2017

Certificação Número: 2017041403260313374159

Informação obtida em 25/04/2017, às 15:52:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120975064-8	17.515.595/0001-10	31/01/2013	18/01/2013

Endereço Completo:

RUA FELIX DOS SANTOS 1109 LOJA: B; - BAIRRO LAVRINHA CEP 37443-000 - BAEPENDI/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS RESIDENCIAIS, EDIFICIOS COMERCIAIS, CONSTRUCAO OU REFORMA DE ESCOLAS, FACULDADES, UNIVERSIDADES, COLEGIOS, CRECHES E OUTROS EDIFICIOS DESTINADOS AO ENSINO, CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CALCADAS, EXECUCAO DE CALCAMENTOS SEXTAVADO E INTERTRAVADO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, FABRICACAO ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO TAIS COMO TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO, FABRICACAO DE ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CIMENTO, SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO E LIXO HOSPITALAR, SERVICOS DE CAPINA URBANA E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
069.408.156-60	DANIEL PEREIRA PAIVA	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
043.538.256-07	DAVIS DE CASTRO	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/02/2016

Número: 5696675

Ato	Evento(s)
002	- ALTERACAO
023	- ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211	- ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001	- ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005	- SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONFERT COM ORIGINAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160000609060 e visualize a certidão)



16/251.425-5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190246094-9	17.515.595/0002-00	RUA DONA MARIA LACERDA PEREIRA, 70, LOTE 5 QUADRAD, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 37470-000, SAO LOURENCO/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Março de 2016 15:05

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160000609060 e visualize a certidão)



16/251.425-5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.515.595/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2013	
NOME EMPRESARIAL ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFA CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FELIX DOS SANTOS	NÚMERO 1109	COMPLEMENTO LOJA B	
CEP 37.443-000	BAIRRO/DISTRITO LAVRINHA	MUNICÍPIO BAEPENDI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MUNDOCONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (35) 3343-2994 / (35) 8811-2994	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2017 às 09:04:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONFERE COM ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.515.595/0001-10

Certidão nº: 125779835/2017

Expedição: 13/03/2017, às 09:04:25

Validade: 08/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.515.595/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM ORIGINAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD91
 UD91 - MF SAO LOURENCO
 15/535.735-2



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209750648	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153493568760

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BAEPENDI
Local

Assinado digitalmente por Daniel R. Pereira
 Telefone de Contato: _____

22 Outubro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		
_____	_____		
_____	_____		

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

04.02.2016
Data
Wilson Lins de Paula Dias
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5696675
 EM 04/02/2016.

ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME#

Protocolo: 15/535.735-2

President **AH1786618**

OBSERVAÇÕES

Zuleide Figueiredo
M.O.P. 1045389

ML

CONFERE COM O ORIGINAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5696675 em 04/02/2016 da Empresa ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31209750648 e protocolo 15357352 - 19/11/2015. Autenticação: 3041A48BB8312E7FC60E1674AD8169C604831C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/535.735-2 e o código de segurança k0iJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten mark]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ALPHA
CONSTRUTORA LTDA – ME
NIRE: 3120975064-8**

RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES, que após o casamento passou a assinar **RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES PAIVA**, nascida a 10/02/1981, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens portadora do CPF no. 053.530.426-97 e Carteira de Identidade no. MG 11.235.276, emitida pela SSPMG, residente e domiciliada em Baependi – MG, sita à Rua Cônego Monte Raso, s/no., bairro Centro, CEP: 37443-000;



LUCAS TADEU FERREIRA MONTEIRO, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido a 06/08/1955, portador do CPF no. 309.733.846-20 e Carteira de Identidade no. M-698.922, emitida pela SSPMG, residente e domiciliado em Baependi-MG, sita à Rua Francisca Paula de Jesus, no. 190, Bairro Centro, CEP: 37443-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **ALPHA CONSTRUTORA LTDA – ME**, com sede em Baependi – MG, sita à Rua Felix dos Santos, 1099, Loja B, Bairro Lavrinha, CEP: 37443-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o no. 17.515.595/0001-10 registrada na JUCEMG sob o no. 3120975064-8 em 31/01/2013, resolve de comum acordo procederem à PRIMEIRA alteração e consolidação contratual e o fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: DA ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS:

Nesta data retiram-se da sociedade os sócios **LUCAS TADEU FERREIRA MONTEIRO** e **RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES PAIVA**, acima qualificados, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para os sócios recém admitidos: **DANIEL PEREIRA PAIVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido a 22/08/1982, portador da Carteira de Identidade no. MG-13.030.490, emitida pela SSP-MG em 22/05/2000 e do CPF no. 069.408.156-60, residente e domiciliado em Baependi – MG, sita à rua Felix dos Santos, 1098, Bairro Lavrinha, CEP: 37443-000 e **DAVIS DE CASTRO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Baependi-MG, sita à Rua Manoel Inácio Maciel, 164, Bairro São Cristóvão, portador do CPF no. 043.538.256-07 e Carteira de Identidade no. MG-10.675.090, emitida pela SSPMG e nascido a 03/07/1977, e fazem a cessão de quotas da seguinte forma:

Daniel P. Paiva

[Handwritten signature]

Parágrafo Primeiro: A sócia, **RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES PAIVA**, acima qualificada, portadora de 148.500 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentas quotas) em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, cede e transfere a totalidade de suas quotas da seguinte forma:

- a) Ao sócio recém admitido **DANIEL PEREIRA PAIVA**, acima qualificado, cede e transfere 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas em valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalizando R\$R 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
- b) Ao sócio recém admitido **DAVIS DE CASTRO**, acima qualificado, cede e transfere 73.500 (Setenta e três mil e quinhentas quotas) em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) totalizando R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).

Parágrafo Segundo: O sócio **Lucas Tadeu Ferreira Monteiro**, portador de 1.500 (Hum mil e quinhentas quotas) em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) totalizando R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio recém admitido **DAVIS DE CASTRO**.

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten signatures]

Parágrafo Terceiro: Os sócios que se retiram da sociedade declaram haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

SEGUNDA: DO AUMENTO DE CAPITAL:

Os sócios resolvem nesta data aumentarem o capital social para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) , sendo o aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional.



TERCEIRA: DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

Em virtude da cessão e transferência de quotas havida na cláusula PRIMEIRA e do aumento de capital ocorrido na clausula SEGUNDA, o novo capital social em valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 300.000 (TREZENTAS MIL) quotas em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), fica assim dividido entre os sócios:

DANIEL PEREIRA PAIVA	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00
DAVIS DE CASTRO	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

QUARTA: DA NOVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A partir desta data a administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios DANIEL PEREIRA PAIVA e DAVIS DE CASTRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os sócios exercerão a administração da sociedade em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

QUINTA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

A partir desta data a sociedade passa a exercer suas atividades na rua Felix dos Santos, no. 1109, Loja B, Bairro Lavrinha, em Baependi-MG, CEP: 37443-000.

SEXTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

A partir desta data a sociedade passa a exercer as atividades de construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações,

CONFERE COM ORIGINAL



condomínios residenciais, edifícios comerciais, construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, construção de partes de edifícios, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, construção, reforma e manutenção de calçadas, execução de calçamentos sextavado e intertravado, comércio varejista e atacadista de materiais de construção em geral, fabricação artefatos de cimento para uso na construção tais como tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, fabricação de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas de cimento, serviços de coleta e transporte de lixo urbano e lixo hospitalar, serviços de capina urbana e obras de terraplenagem.



SETIMA: DA CRIAÇÃO DE FILIAL:

A partir desta data fica criada a filial em São Lourenço – MG, sita à rua Dona Maria Lacerda Pereira, no. 70, Lote 05, quadra D, bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP: 37470-000.

Parágrafo Primeiro: O início das atividades da filial será em 01 de novembro de 2015.

Parágrafo Segundo: Fica destacado para esta filial o capital de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais.)

Parágrafo Terceiro: O objeto social da filial é a construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios residenciais, edifícios comerciais, construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, construção de partes de edifícios, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, construção, reforma e manutenção de calçadas, execução de calçamentos sextavado e intertravado, comércio varejista e atacadista de materiais de construção em geral, fabricação artefatos de cimento para uso na construção tais como tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, fabricação de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas de cimento, serviços de coleta e transporte de lixo urbano e lixo hospitalar, serviços de capina urbana e obras de terraplenagem.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

- 1) A sociedade adota o nome empresarial de ALPHA CONSTRUTORA LTDA – ME, e tem como nome de fantasia ALFA CONSTRUTORA.
- 2) O objeto social construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios residenciais, edifícios comerciais, construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, construção de partes de edifícios, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, construção, reforma e manutenção de calçadas, execução de calçamentos sextavado e intertravado, comércio varejista e atacadista de materiais de construção em geral, fabricação artefatos de cimento para uso na construção tais como tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, fabricação de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas de cimento, serviços de coleta e transporte de lixo urbano e lixo hospitalar, serviços de capina urbana, obras de terraplenagem.

CONFERE COM
O ORIGINAL



- 3) A sede da sociedade é na Rua Felix dos Santos, 1109, Loja B, Bairro Lavrinha, CEP: 37443-000 em Baependi – MG.
- 4) A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5) O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e dividido da seguinte forma entre os sócios:

DANIEL PEREIRA PAIVA	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00
DAVIS DE CASTRO	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

- 6) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.
- 7) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8) A administração da sociedade cabe aos sócios DANIEL PEREIRA e DAVIS DE CASTRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
Parágrafo único: Os sócios exercem a administração da sociedade em conjunto ou separadamente.
- 9) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 11) A sociedade mantém filial em São Lourenço – MG, sita à rua Dona Maria Lacerda Pereira, Lote 05, quadra D, bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP: 37470-000.

Parágrafo Primeiro: O início das atividades da filial se deu em 01 de novembro de 2015.

Parágrafo Segundo: Fica destacado para esta filial o capital de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais.)

Parágrafo Terceiro: O objeto social da filial é a construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios residenciais, edifícios comerciais, construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, construção de partes de edifícios, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, construção, reforma e manutenção de calçadas,



Daniel Pereira

Davis de Castro

Prévio

YSA

CONFERE COM O ORIGINAL



execução de calçamentos sextavado e intertravado, comercio varejista e atacadista de materiais de construção em geral, fabricação artefatos de cimento para uso na construção tais como tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, fabricação de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas de cimento, serviços de coleta e transporte de lixo urbano e lixo hospitalar, serviços de capina urbana e obras de terraplenagem.



- 12) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 13) Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- 14) O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 15) Fica eleito o foro da comarca de Baependi-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Reconheço a(s) — firma(s) por semelhança:
 Baependi, 25 de Out de 2016
 em testemunho da verdade:
 Tabelião

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em uma única via para registro e arquivamento na JUCEMG.

Baependi – MG. 21 de outubro de 2016



Rafael de Castro Maciel Neves Paiva
 RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES PAIVA



Lucas Tadeu Ferreira Monteiro
 LUCAS TADEU FERREIRA MONTEIRO



Daniel Pereira Paiva
 DANIEL PEREIRA PAIVA



Davis de Castro
 DAVIS DE CASTRO



Reconheço a(s) — firma(s) por semelhança.
Davis de Castro =
 =11 =11 =11 =11
 Baependi, 21 de Out de 2016
 em testemunho da verdade:
 Tabelião



Reconheço a(s) — firma(s) por semelhança.
Rafael de Castro Maciel Neves Paiva =11 =
 Baependi, 20 de Out de 2016
 em testemunho da verdade:
 Tabelião

Reconheço a(s) — firma(s) por autenticidade.
Daniel Pereira Paiva
 =11 =11 =11 =11
 Baependi, 20 de Out de 2016
 em testemunho da verdade:
 Tabelião





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 15/535.735-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5696675 em 04/02/2016 da empresa 3120975064-8 ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190246094-9	70 LOTE 5 QUADRAD CEP 37470-000 - SAO LOURENCO/MG

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

29/02/2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5696675 em 04/02/2016 da Empresa ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31209750648 e protocolo 155357352 - 19/11/2015. Autenticação: 3041A48BB8312E7FC60E1674AD8169C604831C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/535.735-2 e o código de segurança k0iJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

página 8/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALPHA CONSTRUTORA LTDA



1. RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 053.530.426-97, documento de identidade MG11235276, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA CONEGO MONTE RASO, número SN, bairro / distrito CENTRO, município BAEPENDI - MINAS GERAIS, CEP 37.443-000 e

2. LUCAS TADEU FERREIRA MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Solteiro, data de nascimento 06/08/1955, nº do CPF 309.733.846-20, documento de identidade M698922, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA FRANCISCA PAULA DE JESUS, número 190, bairro / distrito CENTRO, município BAEPENDI - MINAS GERAIS, CEP 37.443-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ALPHA CONSTRUTORA LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ALFA CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS RESIDENCIAIS, EDIFICIOS COMERCIAIS, , CONSTRUCAO OU REFORMA DE ESCOLAS, FACULDADES, UNIVERSIDADES, COLEGIOS, CRECHES E OUTROS EDIFICIOS DESTINADOS AO ENSINO. , CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA FELIX DOS SANTOS, número 1099, LOJA: B, bairro / distrito LAVRINHA, município BAEPENDI - MG, CEP 37.443-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES	148.500	148.500,00
LUCAS TADEU FERREIRA MONTEIRO	1.500	1.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na



COPIA ORIGINAL
COPIA ORIGINAL

Rafaela Neves

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALPHA CONSTRUTORA LTDA



sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

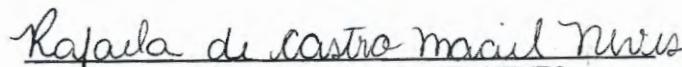
Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BAEPENDI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Baependi, 18 de Janeiro de 2013.


RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES
Sócio/Administrador

CONFERE COM ORIGINAL





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALPHA CONSTRUTORA LTDA



[Handwritten signature]

LUCAS TADEU FERREIRA MONTEIRO

Sócio



**CONFERE COM
O ORIGINAL**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 17.515.595/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:56:22 do dia 21/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2017.

Código de controle da certidão: **93E1.F08D.A151.D102**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19679100/0001-14
Razão Social: SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA
Endereço: R TEREZINHA JESUS ALMEIDA PIVATO / DO CARMO / JUIZ DE FORA / MG / 37472-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2016 a 22/10/2016

Certificação Número: 2016092302421963276884

Informação obtida em 26/09/2016, às 09:53:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFIRME COM O ORIGINAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.679.100/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2014
NOME EMPRESARIAL SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRE MOLDADOS E CONSTRUCOES BEIRA-RIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R TEREZINHA JESUS ALMEIDA PIVATO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO
CEP 37.472-000	BAIRRO/DISTRITO DO CARMO	MUNICÍPIO CARMO DE MINAS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEALCONTADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (35) 3332-3512
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/06/2016** às **07:30:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

CONFERE COM O ORIGINAL



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.679.100/0001-14

Certidão n°: 95805887/2016

Expedição: 26/09/2016, às 10:01:51

Validade: 24/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.679.100/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NÃO ENTREGUE COM O ORIGINAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121005943-1	CNPJ 19.679.100/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2014	Data de Início de Atividade 05/02/2014
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA TEREZINHA JESUS ALMEIDA PIVATO 03 - BAIRRO DO CARMO CEP 37472-000 - CARMO DE MINAS/MG

Objeto Social:

FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE RUAS

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
918.713.286-91	ANTONIO MARCIO DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
054.540.056-22	SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/12/2014

Número: 5434720

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Março de 2015 16:14

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150000425429 e visualize a certidão)



15/158.469-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

900613726
 VÁLIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

100 PLASTIFICAR

9613726

NOBRE
 MARCIO DE ASSIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR SP
 358858626

CPF 954.232.656-49
 DATA NASCIMENTO 29/01/1976

FIACAO
 JOSE LEITE DE ASSIS
 TERESA LOPES RIBEIRO

PERMISSAO ACC
 GAIANA AB

VALIDADEZ 14/03/2019
 1º FABRICAÇÃO 02/04/1998

Nº REGISTRO 0111.9528971

ASSINATURA DO PORTADOR
 m m s s i s

LOCAL SAO LOURENCO, MG
 DATA EMISSAO 20/03/2014

OLIVEIRA, SANTILHA MACHET 58621407649
 DIANESE-BENEDES-MG 263449456811

EXERCE ATIV REMUNERADA;

OBSERVAÇÕES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
 Fone (35)3334-1300

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO DOU FÉ.

Em testº _____ da verdade.
 Carmo de Minas 26 / 04 / 2019

Evellyn Santos

Luiz Sérgio Nogueira Junqueira - Tabelião Substituto
 Evellyn Santos de Carvalho - Escrevente



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais



JUCEMG - UD91
UD91 - MF SAO LOURENCO

NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



16/401.365-2

31210059431

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J162834421788

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTABELECIMENTO
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

RFB
 A P PP
Cont. 03/2

PJ Thiago
M. Lard

CARMO DE MINAS
Local

Nome SIMONE C. CRUZ ANDRADE
Assinatura Simone C. Cruz Andrade
Telefone de Contato (31) 3331-7058

30 Junho 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Exigência
A decisão

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

26/07/2016
Data
Ivanice Regina de Oliveira da Fonseca
UMF de São Lourenço
Matrícula: 4086

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME

AH1215493

Protocolo: 16/401.365-2

Data

Vogal

Presidente da _____ Turno

CONFERE COM ORIGINAL

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5802983 em 26/07/2016 da Empresa SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME. Nire 31210059431 e protocolo 164013652 - 05/07/2016. Autenticação: 7525E832E21179941141DA7EE0F7DBC358217464. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/401.365-2 e o código de segurança mEaU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE CNPJ Nº 19.679.100/0001-14**



SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresaria, CPF 054.540.056-22 e RG MG-11 583 275 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Teresinha Jesus Almeida Pivalo, nº05, bairro Do Carmo, Carmo de Minas/MG, CEP-37 472-000 e

ANTONIO MARCIO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, CPF 918.713.286-91, RG M-7.382.192 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Teresinha Jesus Almeida Pivalo, nº05, bairro Do Carmo, Carmo de Minas/MG, CEP-37 472-000 únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, denominada - SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº19.679.100/0001-14 e registrada na JUCEMG sob o nº.3121005943-1, em 07/02/2014, estabelecida a Rua Teresinha Jesus Almeida Pivalo, nº03, bairro Do Carmo, Carmo de Minas/MG, CEP-37.472-000, resolvem entre si em comum acordo promover a seguinte alteração contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio ANTONIO MARCIO DA SILVA, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a 1800 (hum mil e oitocentos) da totalidade de suas quotas à nova sócia a Sra. TAILA APARECIDA ANDRADE DE PAULA, brasileira, solteira, comerciante, CPF 122.045.556-30, RG MG-19.488.766 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Teresinha Jesus Almeida Pivalo, nº03, bairro Do Carmo, Carmo de Minas/MG, CEP-37.472-000 e também cede e transfere 8200 (oito mil e duzentos) da totalidade de suas quotas à sócia SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE, já qualificada acima.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, que era no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Valor
SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE	40.000	R\$: 40.000,00
ANTONIO MARCIO DA SILVA	10.000	R\$: 10.000,00
Total	50.000	R\$: 50.000,00

Autenticada
M. O. S.
CONFERE ORIGINAL
[Handwritten signatures]



Passa a partir desta data a ser no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido entre os sócios na seguinte proporção.

Sócios	Quotas	Valor
SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE	178.200	R\$: 178.200,00
TAILA APARECIDA ANDRADE DE PAULA	1.800	R\$: 1.800,00
Total	180.000	R\$: 180.000,00



M=03
CLAUSULA TERCEIRA: A sede da Sociedade que era na Rua Teresinha Jesus Almeida Pivalo, nº05, bairro Do Carmo, Carmo de Minas/MG, CEP-37 472-000, passa a partir desta data a ser na Avenida Francisco Dias de Castro, nº741, bairro Centro, Carmo de Minas/MG CEP-37 472-000.

CLAUSULA QUARTA: O objetivo da sociedade que era FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS, passa a partir data a ser FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE CNPJ Nº 19.679.100/0001-14

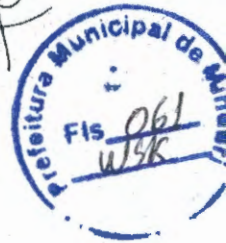
CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação de SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME, com nome fantasia de PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÕES BEIRA-RIO.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da Sociedade é na Avenida Francisco Dias de Castro, nº741, bairro Centro, Carmo de Minas/MG, CEP-37.472-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado em 05/02/2014.



CLAUSULA QUARTA: O objetivo da sociedade é FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. OBRAS DE ALVENARIA. PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.



CLAUSULA QUINTA: O capital Social é no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Valor
SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE	178 200	R\$ 178.200,00
TAILA APARECIDA ANDRADE DE PAULA	1.800	R\$ 1.800,00
Total	180.000	R\$ 180.000,00

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelas sócias, SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE e TAILA APARECIDA ANDRADE DE PAULA, com atribuições de administradoras, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial extrajudicial, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SÉTIMA: As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, le pública ou a propriedade.

Handwritten signature

Handwritten signature

COPIA ORIGINAL
Handwritten signatures and initials



CLAUSULA OITAVA: O termino do exercicio social se dá sempre dia 31 de Dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuizos apurados no periodo serão distribuidos aos sócios na proporção de suas cotas.

CLAUSULA NONA: Para dirimir toda e qualquer duvida que possa surgir com relação a esta alteração ou seu instrumento de constituição, fica eleito o foro da comarca de Carmo de Minas/MG, renunciando os contratantes de qualquer outro por mais especial que possa ser

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01(uma) via de igual teor e forma, para que produza seus juridicos e legais efeitos.



Carmo de Minas, 27 de Junho de 2016.



Simone C. Cruz Andrade

SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE



Antonio Marcio da Silva

ANTONIO MARCIO DA SILVA

autenticado



Taila Aparecida Andrade de Paula

TAILA APARECIDA ANDRADE DE PAULA



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - CARMO DE MINAS-MG
 Reconheço a(s) firma(s) Simone do Carmo Cruz Andrade e Taila Aparecida Andrade de Paula
 em 27 de 07 de 2016
 de Carmo de Minas
 Em Teste de verdade. Dou fé.
Evellyn Canelha
 Luiz Sérgio Nogueira Junqueira - Tabelião Substituto
 Evellyn Santos de Carvalho - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - CARMO DE MINAS-MG
 Reconheço a(s) firma(s) Antonio Marcio da Silva, por autenticidade
 em 27 de 07 de 2016
 de Carmo de Minas
 Em Teste de verdade. Dou fé.
Evellyn Canelha
 Luiz Sérgio Nogueira Junqueira - Tabelião Substituto
 Evellyn Santos de Carvalho - Escrevente

VERIFIQUE ORIGINAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME
CNPJ: 19.679.100/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014
Emitida às 12:02:49 do dia 29/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2016.
Código de controle da certidão: C1DE.5EE9.0213.F5DF
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ata de Cancelamento do Edital de Licitação da Carta Convite 018/2017 instaurado de 20/04/2017, destinada a Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas, Avenidas, Praças e Jardins do Município de Minduri - MG já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2.017), as quatorze (14:00) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal José Ronaldo da Silva de conformidade a Portaria nº 656 de 02 de janeiro de 2.017, sob a presidência do Sr. **Amarildo Silva Guimarães e dos membros Sr. José Edson Botelho e o Srta. Janne de Oliveira Silva**, para a devida abertura dos envelopes de habilitação e propostas cujo objeto é a **Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas, Avenidas, Praças e Jardins do Município de Minduri - MG já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017 para atender a Secretaria Municipal de Operações de Minduri/MG**, constantes da **Carta Convite nº 018/2017 de 20 de abril de 2017**. Foram convidadas todas as empresas interessadas do ramo pertinente para participarem do certame através de publicação do edital no Mural desta Municipalidade e também foi publicado em Jornal Regional de Grande Circulação, no dia, local e hora marcada para a abertura dos envelopes de documentação e de propostas a comissão de licitação verificou constar que apresentou os envelopes as seguinte empresas conforme segue: **1ª Simone do Carmo Cruz Andrade e Cia Ltda**, com endereço na Rua Terezinha Jesus Almeida Pivato, nº 03, Bairro Do Carmo, na cidade de Carmo de Minas/MG, inscrita no CNPJ nº 19.679.100/0001-14; **2ª Alpha Construtora Ltda ME**, com endereço na Rua Felix dos Santos, nº 1099, Loja B, Bairro Lavrinha, na cidade de Baependi/MG, inscrita no CNPJ nº 17.515.595/0001-10 e a Empresa **3ª Construnil Ltda ME**, com endereço na Rua Dr. Gabriel Ribeiro Ferraz, nº 14, Bairro Centro, na cidade de Cristina/MG, inscrita no CNPJ nº 12.139.248/0002-06, neste momento a Comissão de Licitação juntamente a presença do Sócio da Empresa **Alpha Construtora Ltda ME**, com endereço na Rua Felix dos Santos, nº 1099, Loja B, Bairro Lavrinha, na cidade de Baependi/MG, inscrita no CNPJ nº 17.515.595/0001-10 deu inicio aos trabalhos de verificação dos envelopes de documentação para a habilitação das empresas acima citadas, tão logo verificado toda a documentação das empresas, a comissão de licitação constatou que a documentação da empresa **Simone do Carmo Cruz Andrade e Cia Ltda**, com endereço na Rua Terezinha Jesus Almeida Pivato, nº 03, Bairro Do Carmo, na cidade de Carmo de Minas/MG, inscrita no CNPJ nº 19.679.100/0001-14 não atendeu as exigências deste edital de licitação, sendo que a empresa apresentou a sua Certidão do FGTS, INSS e Certidão de Débitos Trabalhistas todas vencidas, ficando assim a mesma desclassificada neste certame, não houve nenhum recurso das demais empresas quanto a esta fase, neste momento também ficou constatado e decidido pela Comissão de Licitação de Minduri/MG a impossibilidade do prosseguimento do presente certame, tendo em vista o atendimento ao Convite apenas duas empresas conforme segue: **Alpha Construtora Ltda ME e Construnil Ltda ME**, contrariando assim o disposto do Parágrafo 7º do Art. 22 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, decidindo ainda a Comissão de Licitação pela **Repetição do Certame**, que ocorrerá oportunamente. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

Amarildo Silva Guimarães
Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG

José Edson Botelho
Membro

Janne de Oliveira Silva
Membro

Alpha Construtora Ltda ME
Empresa Participante e Presente



Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Extrato de Publicação de Edital nº 031/2017
Tipo Menor Preço Por Item

Referência

Carta Convite nº 018/2017
Processo Licitatório nº 031/2017

O Município de Minduri - MG, através de sua Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 656/2017, datada de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna - se publico que fará realizar a licitação do Tipo Menor Por Item para julgamento e que pelo presente instrumento ficam convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: **Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas, Avenidas, Praças e Jardins do Município de Minduri - MG, no exercício de 2017 para atender a Secretaria Municipal de Operações no exercício de 2017, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.**

O Convite será encerrado às 14:00 horas do dia 27/04/2017, mediante abertura dos envelopes de documentação e das propostas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri/MG, a abertura dos envelopes será feita na sede da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, sito à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão retirar o Edital e seus Anexos no endereço acima citado e manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento junto a Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, maiores informações e esclarecimentos adicionais sobre este Edital entrar em contato no horário de 12:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, Tel.: para contato: 035 3326 1219, junto a Comissão de Licitação ou Email:licitacaominduri@gmail.com.

Município de Minduri - MG, em 20 de Abril de 2017.

Amarildo Silva Guimarães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI, 20/04/2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



Jornal Panorama

42 anos

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

Editora: Karla Danitza Velásquez Maciel



ra Levenhagen Ferreira

20 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 1487



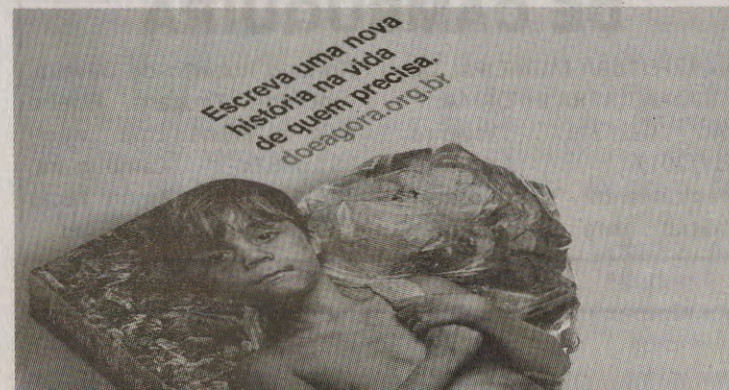
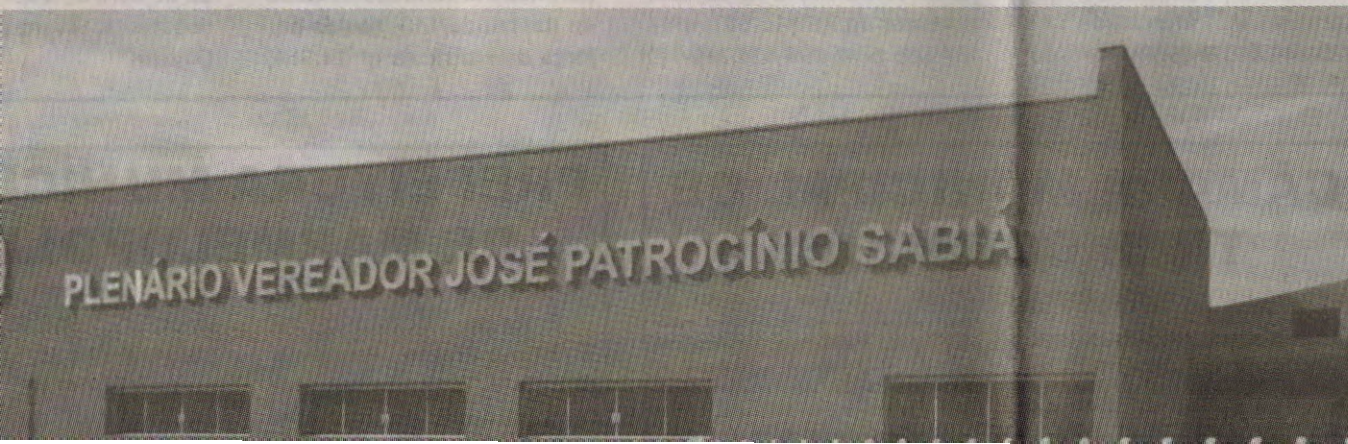
TURVOLÂNDIA

MÊS DE MARÇO MARCADO POR PORTANTES REUNIÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ENGENHEIRO CIVIL
ALFONSO VELÁSQUEZ

PROJETOS - REGULARIZAÇÃO
PERÍCIA - CONSTRUÇÃO

VELASQUEZ.ENG@GMAIL.COM
TEL.: 35 98823-9964



11:00 e das 12:00 às 16:00 horas. Esclarecimentos de dúvidas e informações, poderão ser requeridos, por escrito, a C.P.L das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive por e-mail licitacao@Olaria.mg.gov.br. Olaria, 19 de abril de 2017. Geiziane Aparecida de Almeida Presidente da Comissão de Licitação

A Prefeitura Municipal De Carvalhópolis- MG, no uso de suas atribuições legais, torna Pública a abertura do Processo licitatório nº57/2017, Pregão Presencial nº 28/2017, Tipo Menor Preço por Item, Cujo Objeto é A AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) MÁQUINA ROÇADEIRAS/PODADORA LATERAL COM GUIDÃO 02 TEMPOS, UMA MÁQUINA ROÇADEIRA ARTICULADA HARPIA 515,

10 (DEZ) LÂMINAS DE DUAS PONTAS TIPO HÉLICE, 01 (UM) TRANSFORMADOR DE SOLDA E UM SOPRADOR A GASOLINA PARA A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS (PATRULHA MECANIZADA) E 01 (UM) KIT COMPLETO DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PARA MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS, CONFORME O ANEXO I E II QUE INTEGRA O EDITAL. No dia 02/05/2017 às 9:00 horas. Os interessados poderão retirar o edital e obter mais informações à Rua João Norberto de Lima nº 222, Centro, Tel 35- 3282-1209, das 7:30 às 17 hrs. Email: licitacao@carvalhopolis.mg.gov.br. Carvalhópolis- 18 de abril de 2017- José Antonio de Carvalho- Prefeito Municipal.

IPAL DE TRAS

20/03/2017. FRANCISCA ISABEL DE CASTRO SILVA – Presidente da Caixa Escolar José Hildo Vilela.

O Município São Thomé das Letras torna público que foi ratificado o PAL 01/2017 – Dispensa de Licitação 002/2017, para contratação da empresa CeN móveis para escritório Ltda para o fornecimento de:

Qtde: Descrição

01: Quadro de cortiça 60X90

01: Telefone sem fio c/ base e 02 ramais

01: Arquivo de aço 04 gavetas Para Escola Municipal de Educação Infantil Portal das Letras de Ensino Fundamental 1ª à 4ª série – Caixa Escolar José Hildo Vilela. Valor: 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS) Prazo de execução: imediato. São Thomé das Letras, MG, 20/03/2017. Francisca Isabel de Castro Silva – Presidente da Caixa Escolar José Hildo Vilela.

CIPAL

dos veículos leves, médios, pesados e máquinas da frota municipal da Prefeitura de Jesuânia, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Credenciamento: 05/05/2017 às 08:45. – Sessão de lances dia 05/05/2017 às 09:00. Edital e informações complementares na sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Extrato de Publicação de Edital nº 031/2017

Tipo Menor Preço Por Item Referência Carta Convite nº 018/2017

Processo Licitatório nº 031/2017

O Município de Minduri – MG, através de sua Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 656/2017, datada de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna - se público que fará realizar a licitação do Tipo Menor Por Item para julgamento e que pelo presente instrumento ficam convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a

Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas, Avenidas, Praças e Jardins do Município de Minduri - MG, no exercício de 2017 para atender a Secretaria Municipal de Operações no exercício de 2017, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às 14:00 horas do dia 27/04/2017, mediante abertura dos envelopes de documentação e das propostas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri/MG, a abertura dos envelopes será feita na sede da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, sito à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados

que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão retirar o Edital e seus Anexos no endereço acima citado e manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento junto a Comissão de Licitação do Município de Minduri – MG, maiores informações e esclarecimentos adicionais sobre este Edital entrar em contato no horário de 12:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, Tel.: para contato: 035 3326 1219, junto a Comissão de Licitação ou Email: licitacaominduri@gmail.com.

Município de Minduri – MG, em 20 de Abril de 2017.

Amarildo Silva Guimarães - Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG. Aviso de Licitação. Processo nº 036/2017, Pregão Presencial nº 019/2017. Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas ou profissional autônomo para prestação de serviços na área de Engenharia Civil, conforme condições e

de transcrição.. Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 03/05/2017 com início às 13:30 horas. Informações pelo Tel.: (032) 3293-1837 e Email: licitacaoliberaldade2017@gmail.com Pregoeiro: Sebastião Grasiani da Silva. Liberdade, 19/04/2017

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG. Aviso de Licitação. Processo nº 037/2017, Pregão Presencial

microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas visando a aquisições de insulina para a Rede Farmácia de Minas da Prefeitura Municipal de Liberdade, conforme condições e especificações contidas no Anexo II do edital. Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 03/05/2017 com início às 08:30 horas. Informações pelo Tel.: (032) 3293-1837 e Email: